



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384 - 2º andar - Cx. Postal n.º 07 - CEP: 47.400-000 - TeleFAX: (074) 661-1099

AUTÓGRAFO N.º. 045/97

PROJETO DE LEI N.º. 014, de 10 de junho de 1997.

AUTOR: Poder Executivo - Gestor Eser Rocha

EMENDAS: Nihil.

PARECER: n.º 013/97 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias - do dia 19/06, 07/08, 14/08/97 - Aprovado por 09x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS".

"Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) um representante de pais e alunos;
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

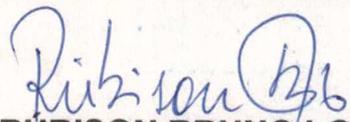
Art. 4º - As reuniões ordinária do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinárias, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º - o Conselho terá autonomia em suas decisões.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1998.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1997.



RUBISON BRUNO LOBO

Presidente Câmara

Lei nº 434/97.

Sanccionada em 25.08.97.



César Rocha

Prefeito Municipal.